



LEI Nº 1.341, de 08 Abr 81/

DENOMINA "RUA HERMES ENEAS" NESTA CI-
DADE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e
eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada "RUA HERMES ENEAS" a arté-
ria situada no bairro de Monte Castelo, compreendendo ser a que fi-
ca localizada entre a parte da frente do Cemitério de Santo Antonio
e a estrada que segue para Teixeira, recentemente calçada, nesta ci-
dade, que se encontra sem denominação oficial.

Art. 2º) - Esta Lei, entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 3º) - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, 08 de
Abril de 1981.

Dr. EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Municipal

Ante Projeto 014/81
Acolher queda